



## DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, no uso de suas atribuições legais, e, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, ratifica o parecer exarado pela procuradoria jurídica do Município com o fim de autorizar a dispensa do processo licitatório para contratação da empresa Rosane Berlesi da Rosa ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.325.033/0001-28, *objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mantas de inverno para a campanha do agasalho do Município*, no valor de R\$ 9.460,00 (nove mil e quatrocentos e sessenta reais).

Saldanha Marinho, 28 de abril de 2022

Adão Julcemar Altmeyer  
Prefeito Municipal